



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL
1º E 2º SEMESTRE DE 2017 DA SEDE, UAG, UAST e UACSA**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, através da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria MEC nº 21 de 05/11/2012, resolução nº 256 CEPE de 20/11/2012 e Edital MEC nº 5, de 13 de janeiro de 2017, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação Presencial no 1º e 2º semestre de 2017 da SEDE-Dois Irmãos, UAG, UAST e UACSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2016 e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 1.2. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e a UFRPE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2016.
- 1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFRPE deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no Sisu, disponível em www.ufrpe.br.
- 1.4. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Edital MEC nº 5, de 13 de janeiro de 2017, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFRPE.
- 1.5. O candidato aprovado e classificado deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente no momento da matrícula na UFRPE independentemente da opção pela 1ª ou 2ª entrada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos deverão se **INSCREVER** em no máximo 02 (dois) cursos ofertados pela UFRPE, considerando uma 1ª opção e uma 2ª opção, exclusivamente através do site **<http://sisu.mec.gov.br>**, no período de 24 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 2.2. O quantitativo de vagas ofertadas pela UFRPE será preenchido para o curso de escolha do candidato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo que os primeiros classificados ocuparão as vagas correspondentes ao 1º semestre de 2017, e as vagas do 2º semestre, serão ocupadas na sequência de classificação no curso de escolha do candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 A UFRPE está ofertando 3.580 vagas para os Cursos de Graduação para o 1º e 2º semestre letivo de 2017 através do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, sendo 2000 vagas na Sede Dois Irmãos/Recife, 560 vagas na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), 720 vagas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) e 300 vagas na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA). A relação completa de cursos e vagas ofertadas está disponível em www.ufrpe.br/br/graduacao e no Termo de Adesão assinado por esta instituição.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos RESULTADOS ocorrerá em UMA ÚNICA CHAMADA, no dia 30 de janeiro de 2017, no site: <http://sisu.mec.gov.br>

5. DAS MATRÍCULAS DOS SELECIONADOS

5.1. A MATRÍCULA dos SELECIONADOS na ÚNICA CHAMADA será realizada nos dias 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017, no horário das 09h00 às 15h30. Consultar anexo II- Cronograma de matrícula.

5.2. As matrículas serão realizadas nos seguintes locais:

5.2.1. Sede-Dois Irmãos e Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA: Prédio Centro de Ensino Graduação Obra Escola (CEGOE)/UFRPE, na Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife-PE, CEP 52171-900. Telefones: (81) 3320 6081/ 3320 6190/6091;

5.2.2. Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG: Av. Bom Pastor, s/nº, Bairro Bom Vista, Garanhuns, CEP: 55.296-901. Telefone: (87) 3764 5510;

5.2.3. Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST: Fazenda Saco, Serra Talhada, CEP: 56.900-000. Telefone: (87) 3929 3003/3021;

5.3 É de exclusiva RESPONSABILIDADE do CANDIDATO à observância do local, horário de atendimento e demais procedimentos para a matrícula.

5.4 Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE deverão apresentar seus documentos no local da oferta do curso para o qual se inscreveu, exceto os candidatos aprovados para os cursos da UACSA que terão suas matrículas efetuadas no local indicado no **item 5.2.1**. Em hipótese alguma será recepcionado em local diferente do indicado neste edital.

5.5 Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário estabelecido para matrícula neste edital.

5.6 Pelo texto da **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, regulamentado pelo **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**, são considerados cotistas todos os candidatos que cursaram, com aprovação, todas as séries do ensino médio em escolas públicas ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Não poderão concorrer às vagas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares. **Os estudantes de colégios particulares, com bolsa de estudo integral ou parcial, NÃO SÃO BENEFICIADOS PELA LEI.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE **deverão apresentar cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos documentos** listados no ANEXO I deste edital juntamente com demais formulários disponíveis em www.drca.ufrpe.br

6.2 Os candidatos aprovados deverão **preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br, após preenchimento dos dados emitir, assinar e anexar aos documentos exigido no ANEXO I.

7. DA LISTA DE ESPERA

- 7.1. Os candidatos não selecionados poderão manifestar o interesse em permanecer concorrendo às vagas remanescentes, exclusivamente na sua 1ª opção, através do site **<http://sisu.mec.gov.br>** no período de 30 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2017, horário de Brasília-DF. A partir desse procedimento o candidato passará a fazer parte da Lista de Espera da UFRPE cujos resultados serão divulgados na página **www.ufrpe.br** e serão convocados em chamadas nominais para efeito de matrículas, em datas, horários e locais divulgados em editais complementares da UFRPE.
- 7.2. Os candidatos já selecionados na sua 1ª opção **NÃO** poderão participar da Lista de Espera.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do site do Sisu, no endereço **<http://sisu.mec.gov.br>**, e da página eletrônica da Instituição, no endereço **www.ufrpe.br**, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu do 1º e 2º semestres de 2017.
- 8.2. O candidato classificado e que esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, veda que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior.
- 8.3. Estudante de instituições de ensino superior (IES) particular beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não pode acumular a bolsa com vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos, liberando a vaga para outro classificado.
- 8.4. O candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco, ou que tenham cursado integralmente o ensino médio, médio integrado ao técnico, ou médio cursado integralmente em qualquer escola pública junto ao técnico, cursado integralmente no Colégio Técnico vinculado à UFRPE, Dom Agostinho Ikas-CODAI, e que optarem por esta Ação Afirmativa e se devidamente comprovado, receberão um bônus de 10% no cômputo geral da nota do Enem.
- 8.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua **desclassificação do processo seletivo**.
- 8.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife, 19 de janeiro de 2017

Maria José de Sena
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (EDITAL Nº 01/2017-UFRPE)

- 1.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será aceita em substituição ao RG e ao CPF.
- 1.2. Os candidatos aprovados deverão **preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico **www.drca.ufrpe.br**. Após preenchimento dos dados, emitir, assinar e anexar as **cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:**

1.2.1. Candidatos ampla concorrência

- 1.2.1.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- 1.2.1.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- 1.2.1.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 1.2.1.4. CPF;
- 1.2.1.5. Carteira de Identidade (RG);
- 1.2.1.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
- 1.2.1.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 1.2.1.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
- 1.2.1.9. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br**

1.2.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 1.2.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**
- 1.2.2.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
- 1.2.2.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 1.2.2.4. CPF;
- 1.2.2.5. Carteira de Identidade (RG);
- 1.2.2.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
- 1.2.2.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 1.2.2.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
- 1.2.2.9. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br**;
- 1.2.2.10. Apresenta **renda bruta per capita do núcleo familiar**, dos comprovantes abaixo (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição:

1.2.2.9.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.2.2.9.1.1. Contracheques do último mês;
- 1.2.2.9.1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.2.9.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada (folhas de identificação e folhas de contratos de trabalhos);
- 1.2.2.9.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- 1.2.2.9.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.2.2.9.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

1.2.2.9.2. ATIVIDADE RURAL

- 1.2.2.9.2.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.2.9.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 1.2.2.9.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 1.2.2.9.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 1.2.2.9.2.5. Notas fiscais de vendas

1.2.2.9.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1.2.2.9.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 1.2.2.9.3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.2.9.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

1.2.2.9.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1.2.2.9.4.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.2.9.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 1.2.2.9.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 1.2.2.9.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses

1.2.2.9.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 1.2.2.9.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.2.9.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 1.2.2.9.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

1.2.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 1.2.3.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**
- 1.2.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
- 1.2.3.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;

- 1.2.3.4. CPF;
- 1.2.3.5. Carteira de Identidade (RG);
- 1.2.3.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
- 1.2.3.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 1.2.3.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
- 1.2.3.9. Autodeclaração de cor;
- 1.2.3.10. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br**;
- 1.2.3.11. Apresenta renda bruta per capita do núcleo familiar, dos comprovantes abaixo (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição:

1.2.3.10.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.2.3.10.1.1. Contracheques do último mês;
- 1.2.3.10.1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.3.10.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada (folhas de identificação e folhas de contratos de trabalhos);
- 1.2.3.10.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.2.3.10.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.2.3.10.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

1.2.3.10.2. ATIVIDADE RURAL

- 1.2.3.10.2.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.3.10.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 1.2.3.10.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 1.2.3.10.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 1.2.3.10.2.5. Notas fiscais de vendas

1.2.3.10.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1.2.3.10.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 1.2.3.10.3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.3.10.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

1.2.3.10.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1.2.3.10.4.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.2.3.10.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 1.2.3.10.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

1.2.3.10.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses

1.2.3.10.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.2.3.10.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.2.3.10.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

1.2.3.10.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

1.2.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1.2.4.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

1.2.4.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;

1.2.4.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;

1.2.4.4. CPF;

1.2.4.5. Carteira de Identidade (RG);

1.2.4.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;

1.2.4.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

1.2.4.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;

1.2.4.9. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br**

1.2.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1.2.5.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

1.2.5.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;

1.2.5.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;

1.2.5.4. CPF;

1.2.5.5. Carteira de Identidade (RG);

1.2.5.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;

1.2.5.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

1.2.5.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;

1.2.5.9. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br** ;

1.2.5.10. Autodeclaração de cor

1.2.6. Os Candidatos inscritos em ação afirmativa que declararam terem cursado integralmente o ensino médio em qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco

- 1.2.6.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio **cursado integralmente qualquer uma das escolas situadas nas microrregiões do Agreste ou do Sertão de Pernambuco;**
- 1.2.6.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- 1.2.6.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 1.2.6.4. CPF;
- 1.2.6.5. Carteira de Identidade (RG);
- 1.2.6.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
- 1.2.6.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 1.2.6.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
- 1.2.6.9. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br**

1.2.7. Os Candidatos inscritos em ação afirmativa que declararam terem cursado o Ensino Médio, Médio Integrado ao Técnico, ou médio integrado ao técnico, ou médio cursado integralmente em qualquer escola pública junto ao técnico, cursado integralmente no Colégio Técnico, vinculado à UFRPE, Dom Agostinho Ikas – CODAI

- 1.2.7.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico, ou médio cursado integralmente em Escola Pública junto ao Técnico cursado no Colégio Técnico, vinculado à UFRPE, Dom Agostinho Ikas – CODAI.
- 1.2.7.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Técnico, ou Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública junto ao Técnico cursado integralmente **no Colégio Técnico Dom Agostinho Ikas – CODAI;**
- 1.2.7.3. Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 1.2.7.4. CPF;
- 1.2.7.5. Carteira de Identidade (RG);
- 1.2.7.6. Título de Eleitor e Quitação com o serviço eleitoral no último turno de votação;
- 1.2.7.7. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 1.2.7.8. Uma fotografia atual, tamanho 3x4;
- 1.2.7.9. Ficha de cadastro preenchida disponível em **www.drca.ufrpe.br**

Recife, 19 de janeiro de 2017

Maria José de Sena
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO II – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DO EDITAL Nº 01/2017-UFRPE**SEDE – DOIS IRMÃOS- Chamada Única 2017**

DATA/HORA	EVENTO/CURSO
31/01/2017 Até às 18:00 horas	Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA no site www.ufrpe.br
03/02/2017 09:00 às 15:30 horas	BACH. AGRONOMIA
	BACH. ADMINISTRAÇÃO
	BACH. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	BACH. CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	BACH. CIÊNCIAS DO CONSUMO
	BACH. CIÊNCIAS SOCIAIS
	BACH. GASTRONOMIA
	BACH. MEDICINA VETERINÁRIA
	BACH. SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
06/02/2017 09:00 às 15:30 horas	BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	BACH. ZOOTECNIA
	LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	LIC. COMPUTAÇÃO
	LIC. EDUCAÇÃO FÍSICA
	LIC. FÍSICA
	LIC. HISTÓRIA
	LIC. LETRAS-ESPANHOL
	LIC. PEDAGOGIA
	LIC. MATEMÁTICA
	LIC. QUÍMICA
07/02/2017 09:00 às 15:30 horas	BACH. ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL
	BACH. ENGENHARIA DE PESCA
	BACH. ENGENHARIA DE MATERIAIS
	BACH. ENGENHARIA CIVIL
	BACH. ENGENHARIA ELÉTRICA
	BACH. ENGENHARIA ELETRÔNICA
	BACH. ENGENHARIA FLORESTAL
	BACH. ENGENHARIA MECÂNICA
03 a 09/02/2017	PROCESSAMENTO DE DADOS

UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS – Chamada Única 2017-LOCAL: UAG

DATA/HORA	EVENTO/CURSO
31/01/2017 Até às 18:00 horas	Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA no site www.ufrpe.br
03/02/2017 09:00 às 15:30 horas	BACH. AGRONOMIA
	LIC. LETRAS-PORTUGUES E INGLÊS

	BACH. ENGENHARIA DE ALIMENTOS
	BACH. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
06/02/2017 09:00 às 15:30 horas	LIC. PEDAGOGIA
	BACH. ZOOTECNIA
	BACH. MEDICINA VETERINÁRIA
07/02/2017 09:00 às 15:30 horas	RETARDATÁRIOS
03 a 09/02/2017	PROCESSAMENTO DE DADOS E ENVIO DE PLANILHA AO DRCA

UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – Chamada Única 2017-LOCAL: UAST

DATA/HORA	EVENTO/CURSO
31/01/2017 Até às 18:00 horas	Publicação pela UFRPE da relação dos aprovados na CHAMADA ÚNICA no site www.ufrpe.br
03/02/2017 09:00 às 15:30 horas	BACH. ADMINISTRAÇÃO
	BACH. AGRONOMIA
	BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	LIC. LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS
	LIC. QUÍMICA
06/02/2017 09:00 às 15:30 horas	BACH. CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	BACH. ENGENHARIA DE PESCA
	BACH. SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
	BACH. ZOOTECNIA
07/02/2017 09:00 às 15:30 horas	RETARDATÁRIOS
03 a 09/02/2017	PROCESSAMENTO DE DADOS E ENVIO DE PLANILHA AO DRCA

Recife, 19 de janeiro de 2017

Maria José de Sena
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação